



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1970/2020**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Acrescenta o § 2.º ao art. 31 da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 31 da Lei Complementar n. 1.045/2016, com o seguinte conteúdo:

**"Art. 31. (...)**

**§ 1.º (...)**

**§ 2.º O Poder Público só poderá intimar o proprietário do imóvel e emitir o correspondente auto de infração por irregularidade na calçada após adotadas as providências de sua competência, em especial, a retirada de árvore ou de toco do passeio, observada a legislação específica, ou, ainda, outros serviços de sua responsabilidade. (AC)"**

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de abril de 2020.**

**ONIVALDO BARRIS**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 12/05/2020, às 08:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0173952** e o código CRC **95C44D3A**.

